

LEI Nº 6.130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, cria cargos para essa finalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), ficando criados os cargos de **BIÓLOGO, GEÓLOGO e AUXILIAR DE CAMPO**.

Art. 2º As especificações e atribuições dos cargos criados no art. 1º são as constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a mesma vigência do convênio MJ/SDE/FDD nº. 006/2010, referente ao processo nº. 08012.006487/2009-53, a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terão remuneração conforme o termo de referência do citado convênio, sendo ainda concedidos os seguintes direitos:

- a) Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional.
- b) Férias e 13º proporcionais, no encerramento do contrato ou quando a rescisão ocorrer por iniciativa da administração municipal.
- c) Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento municipal:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2010- Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3390606- Contratação por tempo determinado (618)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2010- Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3390606- Contratação por tempo determinado (619)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2010.

Daigon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração

ANEXO

Categoria Funcional: BIÓLOGO

Vencimento: R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora trabalhada.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

b) Descrição Analítica: pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostrar de material para estudo; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; analisar processos para licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão relativo ao monitoramento de Banhado do Chicolumã, APA do Banhado Grande, Bacia do Rio Gravataí, visando controlar a qualidade ambiental do ecossistema citado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos

b) Instrução: diploma ou atestado de conclusão; registro no CRBio; licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas ou História Natural, ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia (Lei Federal nº 6.684/79).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **GEÓLOGO**

Vencimento: R\$ 16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada

Atribuições:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos científicos de levantamento geológico, geomorfológico e georreferenciamento.

b) Descrição Analítica: realizar trabalhos científicos de levantamento geológico, geomorfológico e georreferenciamento relativo ao monitoramento de Banhado do Chicolumã, APA do Banhado Grande, Bacia do Rio Gravataí, visando controlar a qualidade ambiental do ecossistema citado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 05 horas e 30 minutos semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos

b) Instrução: diploma ou atestado de conclusão; registro no CREA em Ciências Geológicas (Lei Federal nº 6.684/79).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **AUXILIAR DE CAMPO**

Vencimento: R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada

Atribuições:

a) Descrição Sintética: auxiliar em trabalhos científicos de levantamento geológico, geomorfológico, georreferenciamento e Ciências Biológicas.

b) Descrição Analítica: auxiliar trabalhos científicos de levantamento geológico, geomorfológico, georreferenciamento e pesquisa e identificação das espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostrar de material para estudo; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; analisar processos para licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão relativo ao monitoramento de Banhado do Chicolumã, APA do Banhado Grande, Bacia do Rio Gravataí, visando controlar a qualidade ambiental do ecossistema citado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: ser morador da localidade de Chico Luma, ter conhecimento de manuseio com GPS, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos

b) Instrução: ensino fundamental completo e CNH com categoria AB (carro e moto).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.